

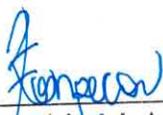
## JUSTIFICATIVA

Trata-se do presente processo da contratação de locação do imóvel para o funcionamento da **Unidade Municipal de Acolhimento Institucional (UMAI- Abrigo João e Maria)** do município de Oriximiná.

Em uma primeira análise, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de imóvel próprio para atender as necessidades institucionais da Unidade Pública citada, conforme preconiza as Orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sob este enfoque, há necessidade de um imóvel que atenda as necessidades para o atendimento as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, seja por uma situação de abandono social, ou pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus Responsáveis.

Dessa forma é imperioso ter uma instalação harmoniosa que possa acolher as crianças e adolescentes em um espaço com área de lazer para realizações de atividades lúdicas, artesanais e que ofereça conforto aos atendidos.

Oriximiná, 12 de julho de 2023.



Secretária Municipal de Assistência Social  
Renata Abreu do Nascimento Fonseca  
Decreto nº014/2023